



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER N. 002/2022**

**OS N. 0143/2022**

**CONVÊNIO Nº.: 056/2021-SEL (FPE 3485/2021)**

**PROCESSO Nº.: PROA Nº 21/2900-0000480-7 - VALOR R\$: 11.200,00**

**OBJETO:** CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA 012, SELECIONADA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEL Nº 007/2021 – SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO JUNTO AOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

**CONCEDENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECR. DO ESPORTE E LAZER - SEL.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PELOTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos relativos ao convênio em epígrafe.

De acordo com o art. 35, cláusula XVI, da Instrução Normativa CAGE nº. 06/2016, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a matéria, nossa responsabilidade é emitir o 'Parecer quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do convênio'.

Analisado o conjunto documental apresentado a esta UCCI, foi concluído que os recursos do convênio foram corretos e regularmente aplicados no objeto proposto. Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas.

É o parecer.

Pelotas, 18 de abril de 2022.

Norma Gonçalves Xavier,  
Coordenadora da UCCI